

DESPACHO

Assunto: Bolsas de apoio às atividades de investigação dos doutorandos

1. Nos termos do *Regulamento de atribuição de Bolsas às atividades de investigação dos Doutorandos*, aprovado pelo Conselho de Gestão em 1 de março de 2016, o ICS-ULisboa concede bolsas de apoio às atividades de investigação dos doutorandos que se encontrem inscritos em elaboração de tese.
- 2- A partir do segundo ano de inscrição, primeiro em elaboração de tese, os doutorandos podem candidatar-se aos apoios financeiros para apresentação de comunicações em conferências internacionais, estadas de curta duração em universidades estrangeiras e realização de trabalho de campo. Os anos de inscrição em prorrogação não são considerados para efeitos de candidatura a estes apoios.
3. O montante da bolsa de apoio é fixado anualmente pela Diretora, tendo em conta disponibilidade orçamental do ICS-ULisboa.
4. Em conformidade com a disponibilidade orçamental para o ano de 2021, fixo o valor da bolsa de apoio aos estudantes que a ela se candidataram e a obtiveram em 300€.
5. Os doutorandos que careçam deste apoio financeiro deverão enviar ao Gabinete de Estudos Pós-Graduados:
 - a) Descrição pormenorizada das atividades que planeiam realizar (natureza, lugar, calendário);
 - b) Proposta de orçamento e montante do subsídio pretendido;
 - c) Parecer do orientador.
6. As candidaturas deverão ser feitas entre os meses de abril e outubro de 2021, sem prejuízo das candidaturas que foram apresentadas e aprovadas desde o mês de janeiro até ao presente.
7. A avaliação das candidaturas é feita pelo Presidente da Comissão de Estudos Pós-Graduados, cabendo a autorização da despesa à Diretora do Instituto ou em quem ela delegar.

Lisboa, 19 de março de 2021

A Diretora



Karin Wall